CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/03/01

Roberta Otacília Leonel

FUNCIONÁRIO

DATA 10/10/75

PROJETO DE LEI Nº 99/75

ASSUNTO: Denomina Boa - Vista - Castelão o bairro que indica

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4696 DE 19/05/76

DIOM Nº 5912 DE 20/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046961976
Projeto: 00991975
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: BAIRRO BOA VISTA CASTELAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB/76.

LEI Nº 4696 DE 19 DE maio DE 1.976.

Denomina BOA VISTA-CASTELÃO o bairro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado BOA VISTA-CASTELÃO, o bairro popularmente conhecido por Boa Vista.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1.976.

Antônio Geroncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 99 /75

CABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 10 / 09 / 19 75
Djalma Eufrasio
1º SECRETÁRIO

Denomina BOA VISTA -CASTELÃO o bairro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado BOA VISTA - CASTELÃO o bairro popularmente conhecido por Boa Vista.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de setembro de 1.975.

Vereador Pedro Nunes

18/9/3/76.

A Comissão de Redação Final
Em 98/3/76
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17/3/1976.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 11/75
AC PROJETO DE LEI Nº 99/75.

O Vereador Pedro Nunes submeteu à consideração deste Poder Legislativo o incluso projeto de Lei que pretende denominar Boa Vista - Castelão o bairro que indica.

A medida torna-se necessária, pois embora seja denominado oficialmente Boa Vista, é conhecido popularmente como Castelão devido a praça de esportes do mesmo nome ali situada.

Assim sendo, o acréscimo viria facilitar, ainda mais a identificação, beneficiando não só a população fortalezense em geral, assim como os visitantes que têm no Estádio Plácido Castelo um ponto de atração turística.

A medida é oportuna e merece a atenção dos membros da Casa, e pelo exposto esta comissão manifesta-se favorável à mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de março de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 99/75.

APROVADO Em 23/3/1976 PRESIDENTE

Denomina BOA VISTA- CASTELÃO o bairro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado BOA VISTA - CASTELÃO o bairro popularmente conhecido por Boa Vista.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1976.

Presidente

CÂMARA MU ICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 328

Fortaleza, 30 de março de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina BOA VISTA - CASTELÃO o bairro que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Nº de Ordem 1344
Em 30 de março de 1976
Chefe de Serviço de Comissão de Atos Oficiais

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB/76.

OFÍCIO No. 649

Fortaleza, 18 de maio de 1.976.

Senhor Prefeito.

Em referência ao ofício nº 0411 de 29.04.76, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Exa. que, nos termos da Lei nº 9.457, de 04.06.71, promulguei as leis abaixo indicadas:

- "Denomina BOA VISTA-CASTELÃO o bairro que indica".

- "Denomina CEL. MATOS DOURADO a artéria que indica".

Anexo, ao presente, cópias do diplomas legais em referência, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar' a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

Antônio Geroncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a.